

## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO Nº 436/2023 Projeto de Lei Ordinária nº 123/2023 (Autoria: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado à manutenção da Autarquia SAMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado à manutenção da Autarquia SAMS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

114	10.302.0004.2497.0000		Transferencia SUS	130.000,00	)		
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	: 0	02	00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	300	014	Secretaria da Saude - Estado				

- Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), será coberto com recurso proveniente de convênio estadual.
- Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:

  I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
- **Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2023, na ação do seguinte Programa:
  - I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 65.935.307,55 (sessenta e cinco milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com acréscimo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).



Pag. 1/3





## Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 15 de agosto de 2023.

JOSÉ NILSON VIANA Vice-Presidente ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO 2º Secretário DR. EDSON FERNANDO INÁCIO 1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 15 (quinze) de agosto de 2.023 (dois mil e vinte e três).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa

